



Ofício nº. 156/2020 – GAB/SME

Franca, 23 de outubro de 2020

Assunto: Resposta ao Ofício CACS/FUNDEB nº 024/2020

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício supramencionado, conforme previsto na Medida Provisória nº 927/20, foi suspensa a exigibilidade das obrigações das competências dos meses de março, abril e maio de 2020 e os valores podem ser recolhidos de forma parcelada entre os meses de julho a dezembro de 2020. Portanto, a Prefeitura de Franca está recolhendo normalmente os valores devidos, conforme previsto na Medida Provisória.

Atenciosamente,

Eduardo Ribeiro Guerra
Secretário Municipal de Educação

Ilma Sra.

Cristiane Maiella Marques

Presidente do CACS/FUNDEB